

**PORTARIA Nº 213/2016**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ SAMUEL ANDREIS, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 94-A, do Código de Normas da C. Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o requerimento formalizado pelo Oficial do Cartório de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, para suspensão do expediente externo nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2016, em razão de mudança de endereço da Serventia, a qual passará a funcionar na sala comercial n. 311, localizada no 2º andar do Concórdia Shopping – Rua Anita Garibaldi, 27 - Centro, em Concórdia/SC.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente externo do **OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, da sede da comarca de Concórdia, **nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2016**, em razão de mudança de endereço da Serventia, a qual passará a funcionar na sala comercial n. 311, localizada no 2º andar do Concórdia Shopping – Rua Anita Garibaldi, 27 - Centro, em Concórdia/SC.

**Art. 2º** Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A, do Código de Normas da C. Corregedoria-Geral da Justiça.



**Art. 3º** Comunique-se o Ministério Público e a 8ª Subseção da OAB de Concórdia.

Concórdia, 24 de junho de 2016.

  
**Juiz Samuel Andreis**  
**Diretor do Foro**